

**Fundação Getúlio Vargas  
Escola de Ciências Sociais  
Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais**

**Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt  
EDITAL n°. 01/2019 – Doutorado Sanduíche no Exterior**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

- 1.1.A Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV CPDOC) torna público a abertura das inscrições, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PII) - CAPES-PrInt, para as candidaturas à obtenção de bolsa para Doutorado Sanduíche no Exterior no ano de 2019, selecionada de acordo com as normas deste Edital.
- 1.2.O objetivo do Programa CAPES-PrInt é fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização. Informações completas estão disponíveis no endereço: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).
- 1.3.A participação do FGV CPDOC no Programa se dá por meio do tema “Inovação e Tecnologia”, no qual se insere o Projeto Institucional de Internacionalização “Ciência de Dados nas Ciências Sociais”, conforme detalhado em Anexo I deste Edital.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1.Este Edital visa oferecer bolsa para estágio em pesquisa de doutorado no exterior, de forma a complementar os esforços despendidos pela Escola na formação de recursos humanos de alto nível para inserção no meio acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.
- 2.2.A bolsa disponível neste Edital será concedida a alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais (PPHPBC) do FGV CPDOC que comprovem qualificação para usufruir no exterior da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no PPHPBC.
- 2.3.Este Edital visa contemplar os seguintes objetivos no âmbito do PII:

- 2.3.1.Promover a mobilidade de doutorandos(as) do PPHPBC para Instituições de Ensino Superior (IES) ou Centros de Pesquisa de excelência no exterior;
- 2.3.2.Ampliar e fortalecer o nível de colaboração e de publicações conjuntas dos grupos de pesquisa do PPHPBC com IES ou Centros de Pesquisa de excelência exterior;
- 2.3.3.Ampliar o acesso de doutorandos(as) brasileiros(as) a IES ou Centros de Pesquisa internacionais de excelência, proporcionando maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural desenvolvida no FGV CPDOC.
- 2.4.As candidaturas apresentadas devem demonstrar sinergia técnica-científica entre o(a) orientador(a) no PPHPBC e o(a) orientador(a) no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- 2.5.Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.
- 2.6.É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades de fomento vinculadas à administração pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.
- 2.7.Destaca-se que a bolsa do Doutorado Sanduíche é somada na totalização do financiamento do doutorado por agência pública de fomento, conforme previsto na Portaria Capes Nº 23, de 30 de janeiro de 2017. Para apurar esse limite, que são de 48 (quarenta e oito) meses, leva-se em consideração: os meses de bolsas recebidas no Curso de doutorado matriculado atualmente, e em cursos de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, bem como a bolsa de doutorado no exterior.

### **3. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSA**

- 3.1.Este Edital visa à concessão de 1 (uma) bolsa para realização de Doutorado Sanduíche no Exterior.
- 3.2.A duração das bolsas é de 6 (seis) meses, conforme previsto no Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt.
- 3.3.É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

- 4.1.O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição:
  - 4.1.1.Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

- 4.1.2. Não possuir o título de doutor(a), quando da inscrição;
- 4.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado do PPHPBC do FGV CPDOC;
- 4.1.4. Não acumular a bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados, acrescidos de juros de mora.
- 4.1.5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.1.6. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa pública da tese;
- 4.1.7. Ter integralizado no doutorado um número de créditos, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, dentro do tempo regulamentar, após o período no exterior;
- 4.1.8. Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- 4.1.9. Estar em condições físicas e mentais compatíveis com a realização das atividades previstas;
- 4.1.10. Possuir registro no ORCID, que consiste em um identificador único voltado para pesquisadores. O registro gratuito pode ser realizado através do endereço <https://orcid.org>.
- 4.1.11. O(A) candidato(a), além das exigências relativas à proficiência de língua da IES de destino, deve apresentar comprovante válido de proficiência linguística mínima para o bom desempenho nas atividades previstas;
- 4.1.12. Apresentar um Plano de Estudo Individual que se adeque ao tema e aos objetivos do PII que faz parte do Programa Capes-PrInt, conforme descrito no item 9.9 deste Edital;

## **5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR NO PPHPBC**

- 5.1. Apresentar carta ou mensagem eletrônica de anuência da candidatura do seu orientado(a) após conferência da documentação exigida neste Edital.
- 5.2. Zelar para que o(a) bolsista(a) cumpra com as obrigações acordadas no âmbito do PII.

## **6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR NO EXTERIOR**

- 6.1. Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- 6.2. Pertencer a uma IES ou Centro de Pesquisa no exterior, pública ou privada, de reconhecida competência no âmbito do estudo pretendido pelo(a) doutorando(a).

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

- 7.1. A concessão das Bolsas estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, por meio do qual o bolsista se comprometerá junto à Capes e ao CPDOC a obedecer às obrigações nele contidas.
- 7.2. As obrigações vinculadas à Bolsa consistem em:
  - 7.2.1. Entregar relatório de atividades dentro do prazo de 1 mês a partir do fim da Bolsa;
  - 7.2.2. Comprovante de submissão de ao menos um texto para publicação em periódico acadêmico, preferencialmente em inglês, durante a vigência do PII;
  - 7.2.3. Ministrando ao menos uma palestra aberta no âmbito do Laboratório de Humanidades Digitais (LHuD) do FGV CPDOC durante a vigência do PII;
  - 7.2.4. Entrega de produtos previstos no Projeto Individual contemplado com a Bolsa.

## **8. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E VANTAGENS**

- 8.1. A bolsa para a modalidade de Doutorado Sanduíche no Exterior contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde.
- 8.2. Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.
- 8.3. As passagens aéreas serão emitidas diretamente pela Capes.

## **9. DA INSCRIÇÃO**

- 9.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II deste Edital e disponível no link de Inscrições na página do programa no Portal CPDOC (<https://cpdoc.fgv.br>).
- 9.2. Currículo atualizado em português, disponível na plataforma LATTES [lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br);

- 9.3. Histórico acadêmico do doutorado em curso;
- 9.4. Carta do(a) orientador(a) no PPHPBC, devidamente datada e assinada, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio, levando-se em consideração a compatibilidade dos créditos já cursados pelo (a) doutorando(a) com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 9.5. Currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior, o qual deve ter titulação mínima de doutorado;
- 9.6. Carta do(a) orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da IES ou Centro de Pesquisa, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo(a) orientador(a).
- 9.7. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, se estrangeiro(a);
- 9.8. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino.
- 9.9. Plano de Estudos, em português ou inglês, com no máximo 15 páginas, incluindo obrigatoriamente os itens abaixo listados:
- 1.1.a) Título;
  - 1.1.b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  - 1.1.c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - 1.1.d) Metodologia a ser empregada;
  - 1.1.e) Cronograma de Atividades;
  - 1.1.f) Potencial para o aumento e/ou consolidação de redes de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - 1.1.g) Relevância para o desenvolvimento científico-tecnológico da área a médio e longo prazo;
  - 1.1.h) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso;
  - 1.1.i) Se o plano de estudos prevê e/ou atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando for o caso;
  - 1.1.j) Justificativa para a escolha da IES ou Centro de Pesquisa de destino, bem como do(a) coorientador(a) no exterior;
  - 1.1.k) Referências.

9.10. A documentação deverá ser encaminhada em formato .pdf, seguindo a ordem descrita na Seção 9 deste Edital, por meio de formulário eletrônico disponível na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC (<https://cpdoc.fgv.br>).

9.11. A CAPES ou o CPDOC poderão solicitar documentos e informações adicionais a qualquer momento para melhor instrução do processo.

9.12. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CAPES e ao CPDOC o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. As inscrições deverão seguir o cronograma abaixo, de acordo com a disponibilidade de Bolsa.

10.1.1. A 2ª chamada para inscrições só será realizada caso não haja inscrições ou selecionados na 1ª chamada.

10.1.2. A Comissão de Seleção se reserva ao direito de não preencher a vaga, caso julgue que nenhum dos candidatos atenda às expectativas do PII e aos objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização do CPDOC.

<b>Início das Atividades</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Resultado</b>
De julho a dezembro de 2019	1ª chamada: De 6 a 17 de maio de 2019	Até 24 de maio de 2019
De julho a dezembro de 2019	2ª chamada: De 22 de julho a 2 de agosto de 2019	Até 8 de agosto de 2019
De janeiro a março de 2020	1ª chamada: De 4 a 15 de novembro de 2019	Até 22 de novembro de 2019

## 11. DA SELEÇÃO

11.1. As propostas serão analisadas conforme descrição abaixo:

11.2. A Comissão de Seleção fará a análise da documentação encaminhada pelo(a) candidato(a), homologando ou não sua inscrição. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros, são eles: o Coordenador do Projeto de Cooperação e 2 (dois) membros por ele indicados. A Comissão de Seleção será responsável pela análise de mérito, julgamento e classificação das propostas;

11.3. A seleção das candidaturas levará em consideração os seguintes aspectos:

11.3.1. Cumprimento dos requisitos para candidatura;

- 11.3.2. Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- 11.3.3. Pertinência do plano de estudo no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 11.3.4. Adequação e qualificação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

## **12. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

- 12.1. A divulgação do resultado da seleção será realizada da seguinte maneira:
- 12.2. O(A) Coordenador(a) do PII ao qual está inserida a proposta do(a) candidato(a), com cópia para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, enviará e-mail informando o resultado do processo de seleção ao(à) candidato(a). Em paralelo, o resultado do processo de seleção também será divulgado na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC (<https://cpdoc.fgv.br>).
- 12.3. Os proponentes indeferidos receberão por e-mail comunicado quanto ao seu resultado.
- 12.4. A homologação da bolsa levará em consideração a conveniência e oportunidade para a Administração, bem como a disponibilidade orçamentária do PII e a disponibilidade da Instituição Anfitriã para o período previsto de atividades das Bolsas.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1. Caso o(a) candidato(a) decida contestar o resultado do julgamento deverá encaminhar solicitação por meio de Formulário Eletrônico, disponível na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC (<https://cpdoc.fgv.br>), no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.
- 13.2. Os recursos serão analisados por, pelo menos, três membros do Grupo Gestor do PII.
- 13.3. Os recursos deverão contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise na etapa anterior.
- 13.4. A CAPES e o CPDOC não se responsabilizam por falhas decorrentes da transmissão de dados ou por atrasos no recebimento da correspondência eletrônica.

13.5. A CAPES e o CPDOC não disponibilizarão entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

13.6.

#### **14. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

14.1. Após o cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, será realizada a indicação do candidato(a) selecionado para a obtenção da bolsa;

14.2. A CAPES encaminhará, por meio eletrônico, a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

#### **15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

15.1. Caberá à Capes realizar a implementação da bolsa.

15.2. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga, o bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

1.1.a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e

1.1.b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

15.3. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem.

15.4. Documentos que devem ser obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

1.1.a) Publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, quando servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da Capes como concedente da bolsa, quando for o caso;

1.1.b) Passaporte com visto para o país de destino.

1.1.c)

15.5. Os documentos listados acima poderão ser solicitados pela CAPES a qualquer momento.

#### **16. DO RETORNO AO BRASIL**



- 16.1. Finalizando o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta dias) para retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES.
- 16.2. Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.
- 16.3. As comunicações, no que se referem a prestação de contas à CAPES, permanecerão por intermédio da Plataforma Linha Direta.
- 16.4. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão enviar para o coordenador do PII o relatório de fim de doutorado sanduíche, em modelo livre, no prazo máximo de 1 (um) mês a contar da data de regresso.
- 16.5.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende realizar seu doutorado sanduíche, se necessário. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.
- 17.2.
- 17.3. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao doutorado sanduíche, conforme regras de cada país. O(A) candidato(a) que pretende ir para os Estados Unidos deverá solicitar o visto de entrada J-1 para si diretamente nos consulados norte-americanos estabelecidos no Brasil.
- 17.4. Vistos na categoria de turismo não serão aceitos pelo Programa.
- 17.5. Os(As) contemplados(as) neste Edital deverão, ao retornarem do período de doutorado sanduíche, quando solicitados(as), participar de seminários e eventos visando troca de experiências, bem como redigir texto para a divulgação dos resultados obtidos.
- 17.6. Os(As) contemplados(as) nesse Edital deverão fazer referência ao financiamento concedido pela CAPES, no âmbito do Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, sempre que houver divulgação dos resultados obtidos.
- 17.7. Este Edital foi elaborado com base no estabelecido no Art. 3, Cláusula 3.4, item 3.4.1.9 do Edital CAPES 041/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (CAPES/PrInt).
- 17.8. É vedada a concessão de bolsas a parentes ou cônjuges de até terceiro grau, conforme Decreto 7.203 de 4 de junho de 2010 na Súmula Vinculante nº13/STF.

- 17.9. Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada via Formulário Eletrônico, disponível na página do PII do Programa CAPES-PrInt, no Portal CPDOC (<https://cpdoc.fgv.br>).
- 17.10. Os casos especiais e omissos neste Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Capes/Print na FGV, conjuntamente com a Capes, quando necessário.
- 17.11. No caso do resultado da bolsa ou estudo, inclusive seu relatório, ter valor comercial ou possa levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente ou propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº13.243/2016, e regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, bem como demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- 17.12. O cronograma de atividades pretendido pelo candidato poderá ser ajustado conforme o período de concessão estabelecido pela CAPES após a divulgação do resultado.
- 17.13. O presente edital poderá ser revogado por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

**CELSO CASTRO**

DIRETOR, FGV CPDOC

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2019.

## ANEXO I

Programa Institucional de Internacionalização (PII) CAPES-PrInt:

Ciência de Dados nas Ciências Sociais

Descrição do Projeto: Trata-se de um projeto de três anos (2019-2021) que expandirá as abordagens computacionais de análise desenvolvidas em parcerias com a Escola de Matemática Aplicada da FGV e a Universidade de Columbia. O projeto também apoiará a inovação pedagógica ao desenvolver exercícios baseados em métodos quantitativos e qualitativos combinados em atividades de ensino. Por fim, desenvolverá novas abordagens metodológicas no campo das humanidades digitais, baseadas na integração da ciência da computação e da estatística ao ferramental de trabalho de cientistas sociais e historiadores. O primeiro ano do projeto será dedicado à aplicação de tecnologias digitais à pesquisa com o acervo histórico do CPDOC, que inclui arquivos de história oral, arquivos documentais, tanto textuais como audiovisuais, e verbetes de dicionários histórico-biográficos. Uma das técnicas a ser utilizada é a de mineração de textos dos arquivos pessoais do CPDOC, que ampliará a acessibilidade de pesquisadores ao acervo, fortalecendo os elos do CPDOC nas redes de pesquisa global e construindo a reputação global da FGV como um centro de excelência acadêmica na área. Além disso, em seu segundo ano de execução, o projeto contribuirá para o desenvolvimento do programa de pós-graduação do CPDOC e fortalecerá o objetivo da FGV em formar estudantes com capacidades analíticas que combinem métodos quantitativos e qualitativos. Em seu terceiro ano de execução, o projeto visa desenvolver novas metodologias de pesquisa e integrá-las no cotidiano da instituição. Para isso, lidaremos com oportunidades e desafios em escalonar a análise computacional para um conjunto de dados mais amplo do que nas fases empreendidas até então. Ao sobrepor os desafios envolvidos em modelagens dessa escala, a pesquisa oferecerá um caminho para a modelagem futura de todo arquivo do CPDOC e de outros conjuntos documentais de grande volume, reposicionando a FGV na vanguarda no campo. Por fim, este projeto será uma plataforma para fomentar a relação com outras instituições que são referência nesse campo em ascensão, especialmente as Universidades de Columbia e Princeton, abrindo caminhos para projetos colaborativos e financiamento internacional.

Contexto do Projeto: Este projeto dará continuidade aos esforços de integração entre Ciência de Dados e Ciências Sociais realizados em nossa instituição, com foco em aplicação de tecnologia digital ao ensino e à pesquisa, tanto acadêmica como aplicada, nas áreas de Ciências Sociais e História. Pesquisas anteriores abarcaram 6 projetos-piloto que exploraram o uso de tecnologias computacionais para a análise e difusão de fontes primárias de pesquisa. O objetivo é criar formas de acesso mais inteligentes e inovadoras às ricas bases de dados que a FGV produz e disponibiliza como bens

públicos. Todas as atividades estão inseridas no Laboratório de Humanidades Digitais do CPDOC, que além de promover maior integração da equipe de trabalho, tem por objetivo promover eventos abertos, de forma a contribuir com o debate e o ensino na área e difundir o trabalho realizado na FGV. Além dos mencionados pilotos, há no âmbito do CPDOC mais 3 projetos institucionais dedicados ao enriquecimento do tema, a saber: “Educação e inovação: desenvolvendo novas formas de ensinar Ciências Sociais e História”, “Difusão e Educação Patrimonial do acervo histórico do CPDOC” e “Big Data for Big Questions”. Essa experiência anterior e o presente projeto impactam diretamente a sociedade através da consolidação do campo das Humanidades Digitais no Brasil. O projeto visa sistematizar métodos e protocolos de pesquisa que apliquem tecnologias disponíveis ou em desenvolvimento ao uso de dados não estruturados, semi-estruturados e estruturados, com impacto científico e comercial em áreas como a produção de fontes primárias, a gestão e divulgação de arquivos, o ensino de história e ciências sociais, e a pesquisa aplicada. A disseminação dos resultados se dá através da publicação em veículos de impacto, incluindo meios de comunicação com a sociedade, da organização e participação em eventos, da capacitação, da produção e difusão de material audiovisual e da integração de diferentes públicos com os produtos da pesquisa. No exterior, desde 1989, a Alliance of Digital Humanities Organizations (ADHO) organiza e apoia a principal conferência de humanidades digitais no mundo. Não foram muitas as iniciativas para a promoção deste tipo de pesquisa no Brasil. Em 2013 foi fundada a Associação de Humanidades Digitais, cujos membros, em geral, pertencem as áreas de linguística computacional, ciência da informação e aprendizagem de máquina, sem participação expressiva de cientistas sociais. A FGV, por meio do CPDOC, é uma das organizadoras do I Congresso Internacional em Humanidades Digitais no Rio de Janeiro, o HDRio2018, que contou com apoio do CNPq. Atualmente, não há cursos de pós-graduação ou graduação cuja marca seja a integração da Ciência de Dados e das Tecnologias no campo das Ciências Sociais, motivo pelo qual firmamos, este ano, acordo com a FGV EMAP para a oferta de dupla titulação em Ciências Sociais e Matemática Aplicada. Agora, os esforços concentram-se na Pós-Graduação.

Problema do Projeto: O objetivo deste projeto é desenvolver e aplicar novas tecnologias digitais ao ensino e à pesquisa em História e Ciências Sociais. O rótulo das Humanidades Digitais (HDs) ainda não é amplamente conhecido no Brasil. As HDs podem designar tanto um conjunto de práticas de pesquisa que têm em comum a utilização de tecnologias digitais, quanto um novo campo de conhecimento de pretensão transdisciplinar, que produz a partir da aplicação de métodos e ferramentas computacionais aos temas e interesses das Humanidades e das Ciências Sociais. A fim de produzir novos conhecimentos e desenvolver habilidades de trabalho adequados à revolução causada pelas tecnologias digitais de informação e comunicação, passaram a atuar, juntos, profissionais das Humanidades e das Ciências da Computação, da Informação, Matemáticos e Estatísticos. O trabalho conjunto tem visado, sobretudo, a constituição e a difusão de acervos, repositórios e bibliotecas digitais, o uso de sistemas de informação geográfica, o tratamento computacional de linguagens, tanto as visuais, em seus variados formatos, como as verbais, em formatos de texto ou de áudio, e até a simulação de realidades virtuais. A primeira onda de trabalho das HDs, no contexto internacional, foi quantitativa. Ela mobilizou métodos computacionais para o melhoramento da pesquisa, do uso e da recuperação de banco de dados, automatizando, por exemplo, a chamada linguística de corpus. A segunda onda teria caráter mais

qualitativo e interpretativo, mobilizando a riqueza hermenêutica das humanidades a fim de matizar os ganhos conquistados na primeira fase de trabalho interdisciplinar. O Estado da Arte do que muitos entendem como um campo transdisciplinar em formação aponta agora para a necessidade de novas conexões e mudanças, que são facilitadas tanto por novos modelos de prática de pesquisa, quanto pela disponibilidade de novas ferramentas digitais.

**Relevância do Projeto:** A expansão do volume de dados digitais é uma realidade que desafia pesquisadores, arquivistas e governos em todo o mundo. A expansão dos acervos digitais impõe problemas práticos, intelectuais e normativos à comunidade, que se vê obrigada a explorar novos métodos de uso e gestão de informações. Como viabilizar a pesquisa em história e ciências sociais em acervos digitais? Como facilitar a comunicação entre diferentes coleções? Quais os custos e os benefícios que os acervos digitais impõem ao trabalho do analista de documentação e do pesquisador profissional? Este projeto aproveita o fato de o CPDOC ser líder na criação e gestão de acervos digitais no Brasil para desenvolver novos produtos capazes de aliar tecnologias de ponta à pesquisa e ao ensino. O objetivo é criar métodos e procedimentos que ofereçam alternativas inovadoras para o campo de conhecimento.

## ANEXO II

Formulário de inscrição para obtenção de benefício

Programa Institucional de Internacionalização (PII) CAPES-PrInt:

Doutorado Sanduíche no Exterior

Nome do(a) candidato(a):

Nº registro ORCID:

Orientador(a):

Projeto: Ciência de Dados nas Ciências Sociais

Título do Plano de Estudo:

Link CV Lattes candidato(a):

PPG: Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais (PPHPBC)

Período de estágio de doutorado no exterior:

Mês e ano previsto para a conclusão da tese:

IES ou Centro de Pesquisa de destino:

Orientador no Exterior:

País:

Assinatura do(a) Aluno(a):

Declaro que,

I - O tempo de permanência do aluno no exterior foi previsto de modo que restarão, no mínimo, 6 (seis) meses, após seu retorno ao Brasil para a redação final e a defesa da tese e/ou dissertação.

II- O aluno possui créditos concluídos e aprovados compatíveis com a realização da defesa da tese ou dissertação dentro do período regulamentar do doutorado.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a):

Assinatura do Coordenador(a) do PPG:

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_